



## **Departamento Municipal de Assistência Social**

### **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018-2021**

Arapuã, 26 de julho de 2018.

## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018/2021

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. DADOS DO PLANO

<b>MUNICÍPIO:</b> Arapuã-PR			
<b>GESTOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b> Rosimery Mazieiro Matias			
<b>VIGÊNCIA DO PLANO:</b> 2018 - 2021			
<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:</b>			
<b>NOME</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
Karina Cardoso Kurten Oening		Assistente Social – órgão Gestor	
<b>EQUIPE DE COLABORAÇÃO:</b>			
<b>NOME</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
Verônica Salete Vieira		Assistente Social – CRAS	
Daniele Meurer Daufemback		Psicóloga - CRAS	
Marcelo Bagatim de Jesus		Contador	
<b>RESPONSÁVEIS PARA CONTATO:</b>			
<b>NOME</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Karina Cardoso Kurten Oening	(43) 3444 1252	social@p-arapua.pr.gov.br karinakurten@hotmail.com	Assistente Social

## 1.2. DADOS MUNICIPAIS

<b>PORTE DO MUNICÍPIO</b>	Pequeno Porte I
<b>POPULAÇÃO</b>	3.561 (Censo IBGE 2010)
<b>PREFEITO</b>	Deodato Matias
<b>PERÍODO DE MANDATO</b>	2017 - 2020
<b>ENDEREÇO DA PREFEITURA</b>	Rua Presidente Café Filho, nº 1410
<b>TELEFONE DA PREFEITURA</b>	(43) 3444 1230
<b>SITE</b>	<a href="http://www.arapua.pr.gov.br/">http://www.arapua.pr.gov.br/</a>
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabprefeito@p-arapua.pr.gov.br">gabprefeito@p-arapua.pr.gov.br</a>

## 1.3. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	Departamento Municipal de Assistência Social
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Julia Gonçalves Dias, nº 233
<b>TELEFONE</b>	(43) 3444 1252
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:social@p-arapua.pr.gov.br">social@p-arapua.pr.gov.br</a>
<b>GESTOR (A)</b>	Rosimery Mazieiro Matias

## 1.4. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>LEI DE CRIAÇÃO DO FMAS</b>	597/2017 publicada em 16/06/2017
<b>DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO</b>	121/2011 publicado em 13/12/2013
<b>CNPJ</b>	12.941.905/0001-45
<b>GESTOR DO FMAS</b>	Rosimery Mazieiro Matias
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	( X ) MUNICIPAL ( X ) ESTADUAL ( X ) FEDERAL ( ) OUTROS

## 1.5. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>LEI DE CRIAÇÃO DO CMAS</b>	597/2017 publicada em 16/06/2017
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Julia Gonçalves Dias, nº 233
<b>TELEFONE</b>	(43) 3444 1252
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:cmasarapua@hotmail.com">cmasarapua@hotmail.com</a>
<b>PRESIDENTE DO CMAS</b>	NOME: Verônica Salete Vieira
	REPRESENTAÇÃO: Governamental
	TELEFONE: (43) 3444 1344
	E-MAIL: <a href="mailto:veronicasalete@hotmail.com">veronicasalete@hotmail.com</a>
<b>SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO</b>	NOME: Karina Cardoso Kurten Oening

	FORMAÇÃO: Assistente Social
	TELEFONE: (43) 3444 1252
	E-MAIL: karinakurten@hotmail.com
<b>PERÍODO DE MANDATO DO CMAS</b>	2017 / 2019
<b>DECRETO DE NOMEAÇÃO</b>	106/2017
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b>	03/10/2017

### 1.5.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	CPF	Cargo	Duração	Data Início	Data Termina
Veronica Saete Vieira	054.441.649-06	Titular - Presidente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Daniele Meurer Daufenbach	078.041.689-93	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Thais Pravato Borges	075.458.529-82	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Caroline Aparecida dos Santos Pereira	088.038.179-56	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Rosimere Berteloni da Silva dos Santos	021.381.529-01	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Jaqueline Rodrigues da Silva	091.620.229-11	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Fabrcia Renata Presa	047.862.019-52	Titular Vice- Presidente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Elenice Aparecida Monsão	616.716.819-91	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Eduardo Malaquias Franco	102.697.419-41	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Amauri Daufembach Guizone	956.563.759-00	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Sonia dos Santos Rocha Queiroz	611.036.759-15	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019

Crislaine de Oliveira Neves	097.966.959-60	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Antonio do Nascimento	775.109.259-91	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Neusa de Fatima da Silva	033.393.429-62	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira	076.080.689-65	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Marlene Alves Marinho	883.332.309-97	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
José Flausino Pereira	206.887.179-34	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Boaventura Afonso Cruz	807.274.259-00	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Mariana de Oliveira Alves	011.443.309-71	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Maria Aparecida Chiguera Tornobai	010.249.329-40	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
José Wilson Rodrigues	174.068.209-25	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Maria Aparecida Gomes	068.325.119-81	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Isabel Pereira de Souza	045.012.529-79	Titular	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Tereza Aparecida de Cristo	927.400.819-87	Suplente	2 anos	11/07/2017	11/07/2019
Karina Cardoso Kurten Oening	062.706.739-50	Secretaria Executiva	-	01/06/2015	-

### 1.5.2. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>DATA DA ÚLTIMA CONFERÊNCIA</b>	<b>11/07/2017</b>
<b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>	<b>57</b>

## **2. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social é elaborado a cada quatro anos para que os municípios recebam recursos provenientes dos três entes federados, governo federal, estadual e municipal, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (1993), em seu artigo 30.

Assim, o Plano de Assistência Social é fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, planejar e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

Este plano contempla diagnóstico sócio territorial, objetivos, ações e metas para a gestão do SUAS no município, abrangendo os três níveis de Proteção Social com vigência 2018/2021.

Para a criação deste, a equipe de elaboração teve como subsídio para elaboração do plano dados e informações advindos de; questionários destinados às políticas públicas municipais, sites governamentais de informações sociais, relatórios mensais de atendimento e a legislação vigente.

## **3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

A história do município de Arapuã está diretamente ligada a historia do município de Ivaiporã, de onde Arapuã foi desmembrado de acordo com a lei Estadual nº 11219, de 08 de dezembro de 1995.

A área onde está situado o município de Arapuã pertencia à empresa colonizadora Sociedade Territorial Ubá Ltda., que a partir de 1938 teve, por parte do interventor Manoel Ribas, contestada a legitimidade de sua posse e considerado estas terras como devolutas. Esse fato foi o desencadeador de uma série de litígios entre a Companhia Ubá e os posseiros que vinham dos mais longínquos pontos do Paraná e de todo Brasil, atraídos pela existência de vasta área de terras, considerada como das mais férteis do país.

A partir de 1950 a companhia Ubá teve definitivamente reconhecida a posse de suas terras, resolvendo o problema litigioso e possibilitando enfim o levantamento

topográfico das glebas e comercialização dos lotes, dando início ao processo de colonização racional das terras da região.

A colonização do município de Arapuã é resultante de correntes migratórias do sul e norte. Na localidade mais ao sul predomina a população descendente de italiano e alemão provindos, principalmente do Estado de Santa Catarina, em meados da década de quarenta a primeira metade da década de cinquenta os demais.

Essa população dirigiu-se para o centro Paraná em função do surgimento do minifúndio em seus estados de origem, pelo crescimento vegetativo da população e também pelo empobrecimento ocasionado pelo desmatamento, pelo declínio da atividade madeireira e pelo fim do ciclo da erva mate naquelas regiões.

Nas comunidades mais ao norte do município, há uma população oriunda do Estado de São Paulo, Minas Gerais e dos estados da região nordeste. Essas populações vieram para esta região juntamente com a expansão da cultura cafeeira, que foi baseada na economia anos de desbravamento.

O Nome Arapuá ou Arapuã é de origem indígena, que significa abelha da família dos Meliponídeos, o mesmo que lapuá, mulher do cabelo emaranhado. Os primeiros colonizadores encontraram, na época, vários enxames de abelhas conhecidos por Arapuá, por isso nome Arapuã.

Primeiramente Arapuã tornou-se distrito do município de Ivaiporã-PR no ano de 1967, através do projeto de Lei nº. 5.528 de 20 de fevereiro do mesmo ano. Obteve sua emancipação política no dia 22 de outubro de 1995, através de um plebiscito que contou com o apoio e participação de várias lideranças políticas e religiosas da época e em 08 de dezembro de 1995 foi sancionada pelo governador Jaime Lerner a lei nº 11.219, criando o município de Arapuã.

O primeiro prefeito do município de Arapuã se chamava Hélio Mathias e o vice José Pereira da Silva, o prefeito Hélio Matias teve uma duração política muito curta, pois entrou em 01/01/1997 e foi assassinado em 17/04/1997 na Cidade de Arapongas. Sendo assim o vice-prefeito assumiu a prefeitura de Arapuã de 18/04/1997 à 31/12/2000.

Os três feriados que acontece no município são nos dias 19 de março, dia de São José; 17 de abril dia da morte do primeiro Prefeito de Arapuã Hélio Matias e 08 de dezembro comemora-se o aniversário do município.

O Município de Arapuã fica situado, a 375 km da capital, tem como vizinhos ao norte o município de Jardim Alegre, ao sul Manoel Ribas, a leste Ivaiporã e a oeste

Nova Tebas. Está localizado na região central do Paraná, e sua extensão territorial é de aproximadamente 222.000 Km.

Fundado em 08 de dezembro de 1995 desmembrado do Município de Ivaiporã através da Lei Estadual nº. 11.219, possui uma população de 3.561 habitantes segundo pesquisa realizada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Índice de desenvolvimento Humano – IDH do município, calculado com base na renda per capita familiar, expectativa de vida dos moradores e da taxa de alfabetização é de 0,687 sendo ele considerado médio seguindo a descrição do Caderno IPARDES 2014, ocupando a 366º posição no critério de IDH estadual, 514 famílias encontram-se em situação de pobreza.

<b>Dados Gerais do Município de Arapuã</b>	
População	3.561
Data da criação	1995
Data da instalação	22/10/1995
Distritos	Romeópolis, Bem-te-vi, Alto Lajeado Palmeirinha, Beija-Flor, Alto Alegre, Bairro do Schimanski, São João Batista, Bulha, Pedreirinha, Alto Mirante, Roselândia, Alto da Boa Vista, Alto da Saúde, Alto Patrimônio.
Comarca a que pertence	<b>Ivaiporã</b>
Vereadores	<b>09</b>
Unidade Básica de Saúde	<b>01</b>
Biblioteca Pública	<b>01</b>
Agências Bancárias	<b>02</b>
Escolas Municipais Públicas	<b>07</b>
Escolas Estaduais Públicas	<b>05</b>
Centros de Educação Infantil	<b>02</b>
CRAS	<b>01</b>



<b>ÁREA SOCIAL</b>				
<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DATA</b>	<b>ESTATÍSTICA</b>	
População Censitária – Total	IBGE	2000	4.172	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	3.945	habitantes
População – Estimada	IBGE	2009	4.017	habitantes
Pessoas em Situação de Pobreza (2)	IBGE/IPA RDES	2000	2.117	-
Famílias em Situação de Pobreza (2)	IBGE/IPA RDES	2000	514	-
Número de Domicílios - Total	IBGE	2000	1.508	-

<b>PREFEITOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
01011997- 17041997	Hélio Mathias
18041997 – 31122000	José Pereira da Silva
2001-2004	Pedro Dias
2005-2008	Deodato Matias
2009-2012	Deodato Matias
2012-2016	Manoel Salvador
2017-2020	Deodato Matias

O número de departamentos do município é de 13 que são:

- Departamento de Educação e Cultura;
- Departamento de Saúde;
- Departamento de Obras e Viação;
- Departamento Assessoria de Planejamento;
- Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

- Departamento de Administração;
- Departamento de Finanças;
- Departamento de Esportes;
- Gabinete do Prefeito;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Indústria e Comércio;
- Departamento de Assistência Social;
- Departamento de Compras.

### **3.1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Assistência Social enquanto política pública passa a ser reconhecida a partir da Constituição Federal de 1988, que determinou a integração da mesma ao sistema de seguridade social brasileiro, enfatizando a assistência social como política pública não contributiva.

Com essa nova determinação, a assistência social passou a ser direito do cidadão e um dever do Estado, sendo regulamentada no ano de 1993 pela Lei 8.742, denominada Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, passando a ser vista como política social pública, inserida no campo dos direitos, da universalização dos acessos, da responsabilidade estatal, além da participação da sociedade civil na condução da política.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social no ano de 2004, em meio a um longo processo de debates, a assistência social passa a ser estrutura em níveis de proteção social com perspectiva socioterritorial, considerando as diversidades locais e a família como espaço privilegiado de proteção e socialização primárias.

Desse modo, a proteção social deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Para tanto, a Política de Assistência Social passa a ser organizada em Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

A Assistência Social no Município foi criada em 1997, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, onde foi contratada a primeira Assistente Social, que propiciou o início do trabalho técnico – operativo.

A vinculação do departamento Municipal de Assistência Social ao departamento Municipal de Saúde teve uma duração de seis anos e somente em 2004 foi desvinculado do Departamento Municipal de Saúde – DMS, o que conseqüentemente instituiu-se o Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS obtendo autonomia financeira e administrativa.

A partir de 2005, para melhor organização da assistência social, os trabalhos e atividades foram divididos por Programas de acordo com os segmentos estabelecidos pela LOAS, e o DMAS, passou a desenvolver ações que visam estruturar a rede de serviços Socioassistenciais públicos e privados no município.

A nova Política de Assistência Social materializou o conteúdo da LOAS por meio do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo e possibilita a padronização e nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, qualidade no atendimento e indicadores de avaliação e resultado.

Atualmente a rede de serviços Socioassistenciais é composta por uma entidade não governamental e um serviço, programas e projetos cofinanciados pelo Poder Público, executado e administrado pelo DMAS.

A ação realizada pela entidade assistencial não governamentais são de fundamental importância para o município, e o DMAS vem se empenhando em dar-lhes respaldo técnico e financeiro, além de supervisão e orientação.

A participação do DMAS nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS; dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; dos Direitos do Idoso – CMDI tem contribuído para o fomento da discussão, avaliação e acompanhamento dos serviços existentes no município.

Os Conselhos são espaços de luta conjunta do Poder Público local e da Sociedade Civil organizada, pelo controle social, melhoria na qualidade do atendimento aos usuários e pelo aumento na oferta dos serviços assistenciais.

O Departamento Municipal de Assistência Social, órgão diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo compete:

- Coordenar a Política Pública de Assistência Social, de forma descentralizada e participativa, e prover serviços, planos, programas, projetos e benefícios nas modalidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

- Atender as exigências do artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -, bem como a realização de monitoramento e avaliação da rede de serviços.

- Cofinanciar a Política de Assistência Social.

- Articular a interface com outras políticas públicas em âmbito Municipal, visando à inclusão dos destinatários da Assistência Social.

- Acompanhar e avaliar o Benefício da Prestação Continuada - BPC.

- Atender o artigo 2º da LOAS, objetivando a proteção à família e maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

- Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando os princípios de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação em consonância com os conselhos municipais existentes.

- Assessorar tecnicamente entidades não governamentais e associação de moradores através da organização comunitária.

- Desenvolver ações em parceria com o Ministério Público e Poder Judiciário.

- Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

### **3.2. Caracterização da Rede e Serviços para a Área da Assistência Social no Município.**

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - MDS/2005, a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e

projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

O município de Arapuã conta atualmente com 2 (duas) unidades da rede socioassistencial, ambas municipais, sendo:

- Departamento Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, e;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

No CRAS – Centro de Referência de Assistência Social são executados serviços que estão na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Esses serviços são por procura espontânea, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial e até mesmo por encaminhamento das demais políticas públicas.

Os serviços vinculados ao PAIF – Proteção de Atendimento Integral à Família, também são regulamentados por Lei Municipal nº597/2017, sendo:

- Nascimento;
- Morte;
- Vulnerabilidade Temporária e de risco;
- Calamidade Pública;

Assim podemos observar que o PAIF prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Também podemos mencionar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo

a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, que é executado pelo CRAS em várias modalidades, sendo elas:

- Para crianças até 6 anos;
- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Para jovens de 15 a 17 anos;
- Idoso(as) com idade igual ou superior a 60 anos;

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possuímos os seguintes grupos:

<b>GRUPOS</b>		
<b>Nome/Período</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Quantidade de Usuários</b>
Grupo Cultivando a Semente – Arapuã	0 a 6 anos	13
Grupo Cultivando a Semente – Bem-te-vi	0 a 6 anos	8
Projeto Alegria de Viver com Cidadania – manhã	6 a 15 anos	26
Projeto Alegria de Viver com Cidadania – tarde	6 a 15 anos	24
Grupo Conviver – manhã I	12 a 15 anos	11
Grupo Conviver – tarde I	12 a 15 anos	10
Grupo Conviver – Tarde II	12 a 15 anos	12
Grupo Conviver – tarde III	12 a 15 anos	8
Grupo Terceira Idade: Viver Feliz não tem idade I	Mais de 60 anos	23
Grupo Terceira Idade: Viver Feliz não tem idade II	Mais de 60 anos	23

Grupo Terceira Idade: Viver Feliz não tem idade III	Mais de 60 anos	22
--	--------------------	----

Fonte: SISC/MDS – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Acesso em: 24/07/2018 as 09:05hs.

### **3.3. Infra-Estrutura, Equipamentos e Recursos Humanos do Órgão Gestor.**

O Município de Arapuã é caracterizado como de Pequeno Porte I, e está habilitado em Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social. Dispõe de um Departamento de Assistência Social, onde o órgão gestor trabalha e está equipado com uma linha telefônica, dois computadores com acesso à internet e uma impressora multifuncional, além de todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento.

A documentação dos Conselhos Municipais, cadastros de entidades sociais e todo o material expedido e recebido ficam arquivados em pastas individuais em arquivos próprios.

O DMAS dispõe de um carro, sendo usado de maneira compartilhada para atendimento dos serviços e programas e adequada gestão.

Seus recursos Humanos, dispõe de:

- 1 – Diretor de Departamento;
- 1 – Assistente Social;

No Departamento Municipal de Assistência Social, também funciona a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de: Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dos Direitos do Idoso.

O Plano Municipal de Assistência Social compõe os Instrumentos de Gestão, com o objetivo de organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, atualmente na perspectiva do SUAS.

A elaboração do Plano Municipal é de responsabilidade do órgão gestor, que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reafirmando o princípio democrático e participativo.

A estrutura do Plano Municipal segue as orientações da NOB/SUAS, e comporta:

Os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações e estratégias correspondentes para sua implementação; as metas

estabelecidas; os resultados e impactos esperados; os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução (NOB/SUAS, 2005, p.119).

### **3.4. Recursos Orçamentários para a Assistência Social**

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é detalhado e planejado por meio do orçamento plurianual e anual, que expressa a projeção das receitas e autoriza os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pelo órgão gestor e aprovados pelos Conselhos com base na legislação.

Todos os recursos para financiamento desta Política ficam alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado ao DMAS tendo a gestora da Política de Assistência Social, como ordenadora de despesas do Fundo, na forma preconizada pela LOAS.

A administração pública do município de Arapuã utiliza os instrumentos de planejamento orçamentário que se desdobram em Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O orçamento da Assistência Social está inserido na proposta de Lei Orçamentária na função 08, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme orientações da NOB/SUAS 2005.

### **3.5. CONSELHOS MUNICIPAIS**

Os Conselhos Municipais têm suas competências definidas na LOAS e são complementadas por legislação específica municipal, cumprindo as determinações da NOB-SUAS, tais como a elaboração e publicação do Regimento Interno. Relacionados à Política Municipal de Assistência Social encontram-se quatro Conselhos, especificados logo a seguir.

#### **3.5.1. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**



Conselho Municipal de Assistência Social, observado o disposto no artigo 16, inc. IV, da Lei n.º 8.742/93, constitui-se em órgão permanente e de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da administração pública municipal, sendo responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e articulação com as demais políticas setoriais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – é composto por 12 membros e respectivos suplentes, eleitos em assembleias durante a Conferência Municipal de Assistência Social, cujos nomes são indicados ao órgão da administração pública municipal pela conferência, de acordo com a paridade que segue:

Representação governamental:

- 01 (um) representantes do Departamento Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante do Cadastro Único / Programa Bolsa Família;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal da Cultura ou Esporte
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração
- 

Representação da sociedade civil / não governamental:

- 02 (dois) representantes de Usuários ou de entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
- 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
- 02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do Setor, no âmbito municipal;

Conferência Municipal de Assistência Social é órgão de instância superior que se reunirá a cada dois anos para avaliar a situação da assistência social, fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social e eleger os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

As reuniões ordinárias acontecem mensalmente e algumas em caráter extraordinário, caso haja necessidade. Toda a documentação fica sob a responsabilidade do gestor da Assistência Social.

Nas reuniões são apresentadas para apreciação e aprovação, todas as ações direcionadas à Política Municipal de Assistência Social para que haja transparência na aplicação dos recursos públicos.

O município de Arapuã, atualmente segundo dados do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, o município possui cadastradas 724 famílias no Cadastro Único, dentre elas 377 recebem o benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família.

Podemos destacar que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não se aplica no município, pois não há registro de crianças em situação de trabalho infantil. Cerca de 250 famílias são acompanhadas mensalmente e eventualmente pelo serviço de proteção da Política de Assistência Social.

Segundo IBGE/IPARDES, 514 famílias estão em situação de pobreza. A média de pessoas que estão em situação de desemprego é de 780. O índice da população idosa no município conforme o (IBGE/IPARDES 2010) é de 54,06%. Segundo o Pnad (2006) a estimativa de famílias de baixa renda é de 611, o Índice de Desenvolvimento Familiar é de 0.54, o de Vulnerabilidade é de 0.74, e o acesso ao trabalho é de 0.16.

Vale ressaltar que a principal fonte geradora de renda do município provém da agricultura e pecuária.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. OBJETIVO GERAL**

Consolidar e viabilizar a garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social do município de Arapuã, visando a integralidade da proteção social, no fortalecimento e aprimoramento do SUAS.

### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Aperfeiçoar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e ao Órgão Gestor. Inserir e adequar as ações e serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme as demandas do município. Amparar os conselhos enquanto instâncias deliberativas como forma de democratizar a gestão. Fazer com que haja o aprimoramento das ações previstas pela Política de Assistência Social.

## **5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERATIVAS**

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade às ações executadas e o aprimoramento dos serviços a serem prestados para o quadriênio 2018-2021, construído conforme prevê a Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Pacto de Aprimoramento do SUAS, e as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Vale ressaltar que a prioridade da Política de Assistência Social é a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização.

Estas são as diretrizes que se pretende seguir:

a) Garantia da acessibilidade do SUAS, respeitando os princípios de cidadania e direitos sociais e humanos;

b) garantir a ininterrupção do aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

c) Integralidade da proteção socioassistencial;

d) Gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal;

e) Fortalecimento da intersetorialidade, para melhoria dos serviços ofertados;

**TABELA DE DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Acompanhamento pelo PAIF as famílias registradas no Cadastro Único	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15% para municípios de Peq. I	<i>2013 Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	Alcançar taxa de acompanhamento do PAIF igual a 15% das famílias com até 1/5 salário mínimo.	- Busca ativa - Visitas domiciliares - Grupo socioeducativo com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - Acompanhamento psicossocial - Grupo para gestantes - Projeto Horta Comunitária	X	X	X	X
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I.	<i>2013 Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	Acompanhar cerca de 25% dos integrantes do BPC cadastrados no CadÚnico	- Busca ativa - Visitas domiciliares - Grupo para beneficiários e cuidadores - Acompanhamento psicossocial - Acompanhamento do benefício	X	X	X	X
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%;	<i>2013 Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	Cadastrar no CadÚnico cerca de 70% de beneficiários de BPC	- Busca ativa - Divulgação e orientação sobre o cadastramento - Visitas Domiciliares	X			
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I.	<i>2013 Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	Acompanhar pelo PAIF 15% ou mais das famílias beneficiárias no PBF	- Busca ativa - Visitas domiciliares - Elaboração de Plano de atendimento familiar - Acompanhamento psicossocial - Articulação com a rede municipal e estadual.	X	X	X	X

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	2013 <i>Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	100%	- Nesse momento o município não possui famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2013 <i>Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	-	- Meta atingida	-	-	-	-
Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.	2013 <i>Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	-	Não se aplica, pois o município é de pequeno porte.	-	-	-	-
Adesão ao Programa BPC na Escola	Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.	2013 <i>Prioridades Pactuadas pela CIT</i>	-	O município já aderiu ao Programa BPC na Escola em 2013	-	-	-	-
Garantia dos direitos Socioassistenciais na proteção social não contributiva	Garantir o acesso ao BPC para pessoas com deficiência e pessoas idosas, conforme determinado pela LOAS.	2017 – IX <i>Conferência Municipal</i>	Demanda livre	- Realizar busca ativa para garantia do direitos ao BPC	X	X	X	X
Implantar e Efetivar o Grupo Socioeducativo para beneficiários do BPC e seus familiares	Viabilizar e efetiva a participação das pessoas com deficiência e beneficiários do BPC e seus familiares através dos Grupos socioeducativos.	2017 – IX <i>Conferência Municipal</i>	Atingir beneficiários do BPC e seus familiares	- Busca ativa - Incentivo a participação	X	X	X	X
Garantir a equidade dos Serviços prestados à população idosa	Ampliar e melhorar o atendimento da pessoa idosa, levando em conta sua expectativa de vida, buscando melhorar a qualidade de vida da população idosa	2017 – IX <i>Conferência Municipal</i>	População Idosa atendida com qualidade	- Busca ativa - Incentivo a participação dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
Capacitações e Parcerias	Realizar parcerias e garantir recursos, para realização de oficinas e capacitações para crianças, jovens e adultos, focando nos desafios contemporâneos (prevenção ao suicídio, drogas, planejamento familiar, exploração sexual de crianças e adolescentes, questões de gênero, etc.)	2017 – IX Conferência Municipal	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupos Socioeducativos ativos no PAIF	- Buscar parcerias - Prever orçamento - Garantir repasse de recursos para capacitações;	X	X	X	X
A universalização do SUAS	Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	1. Menos de 10% dos municípios, atingirão o patamar de 10% até 2018 e 20% até 2019; 2. Entre 20% e 40% dos municípios, atingirão o patamar de 40% até 2019; 3. Entre 40% e 60% dos municípios, atingirão o patamar de 60% até 2019;	- Garantir o cofinanciamento municipal até que haja cofinanciamento Estadual e Federal para os Benefícios Eventuais. - Garantir o cofinanciamento Estadual e Federal. - Manter a Lei Municipal da Política de Assistência Social instituída e atualizada	X	X		
A segurança de renda	Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada –BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Atingir 100% das comunidades tradicionais	- Não existe comunidades tradicionais no município. - não se aplica	-	-	-	-

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
A segurança de renda	Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Atingir 100% das comunidades tradicionais	- Não existe comunidades tradicionais no município. - não se aplica	-	-	-	-
A segurança de renda	Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: 1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. Da Proteção Social Básica; e 3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Capacitar os envolvidos com a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	- Manter capacitados os atores do Cadastro único e Programa Bolsa Família	X	X	X	X
A integralidade da proteção socioassistencial	Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.	- Manter Busca Ativa - Mobilizar a rede de atendimento a criança e adolescente para que possam atender suas necessidades - Mobilizar reuniões de rede	X	X		
A integralidade da proteção socioassistencial	Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Realizar articulação com a Justiça e MP para construção de Fluxos de atendimento	- Mobilizar reuniões de rede - buscar articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público	X	X	X	X

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Descumprimento de Condiionalidades do Programa Bolsa Família	Acompanhamento das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	2017	100%	- Visitas domiciliares - Orientação quanto às condicionalidades.	X	X	X	X
Recadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família	Recadastramento dos beneficiários dentro dos prazos estipulados.	2017	100%	- Orientação - Divulgação dos prazos - Busca Ativa	X	X	X	X
Projeto de Geração de Renda	Manter e aperfeiçoar o Projeto Barbante existente no município desde o ano 2000.	2017	180 pessoas	- Incentivo a participação - Instrução e ensino para a confecção dos tapetes - Realização de reuniões com os participantes	X	X	X	X
Capacitações	Oferecer capacitações prioritariamente para os beneficiários do Programa Bolsa família.	2017	Famílias beneficiarias do PBF e acompanhadas pelo PAIF	- Busca ativa - Realização de cursos que sejam de interesse dos beneficiários e compatíveis com a realidade do município - Contratação de empresa especializada	X	X	X	X
Programa Família Paranaense	Manter e aprimorar a execução do Programa Família Paranaense	2017	100 famílias	- Incluir e acompanhar as famílias - Viabilizar as ações pactuadas. - Realizar reuniões periódicas com os Comitês Local e Municipal. - capacitar a equipe de referência para melhor atendimento as famílias inseridas no programa;	X	X	X	X
Capacitação de Equipe	Promover capacitação para os funcionários e técnicos envolvidos no PAIF e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2017	100% da equipe de referência do serviço	- Mobilização dos funcionários - Espaço físico adequado - Contratação de empresa especializada	X	X	X	X



**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Programa BPC na Escola	Realizar acompanhamento e monitoramento das entrevistas e dos beneficiários do Programa BPC na Escola	2017	Demanda disponibilizada pelo MDS	- Acompanhamento através das entrevistas solicitadas	X	X	X	X
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Inclusão do público prioritário pactuado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2017	- Grupo de 0 a 6 anos; - Grupo de 6 a 12 anos; - Grupo de 12 a 15 anos; - Grupo de 15 a 17 anos; - Grupo de 60 anos a cima	- Estimular a participação no Grupos; - Manter os Grupos ativos; - Realizar atualização periódica no SISC; - Garantir a participação de indivíduos prioritários;	X	X	X	X
Benefícios Eventuais	Viabilizar benefícios eventuais previstos pela Política Municipal de Assistencial Social.	2017	120 famílias	- Busca ativa - Atualização Cadastral - Visitas domiciliares - Orientação - Avaliação socioeconômica				

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Implantar 1 CREAS em todos os municípios entre 20 e 200 mil habitantes e no mínimo de 1 CREAS para cada 200 mil habitantes.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2016 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2013. Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2017 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2014. Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil para os demais municípios.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua	Identificar e cadastrar no CadÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop. Implantar 100% dos Serviços para população de rua (Serviço Especializado para Pop Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua) nos municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais, conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares	Implantar 100% das unidades de acolhimento (residência inclusiva), conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
A universalização do SUAS	Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Atender 50% da demanda estimada	- Implantar serviço de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens. - Contratar equipe mínima para a oferta do Serviço;	X	X		

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
A universalização do SUAS	Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de: 1. 10% (dez por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura para até 10% (dez por cento) destes; 2. 20% (vinte por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	-	- Não se aplica.	-	-	-	-

**GESTÃO**

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços Socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	100%	- Manter o percentual mínimo, visto que o município já atinge essa prioridade.	X	X	X	X
Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	Atingido	- Meta atingida	-	-	-	-
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	Atingido	- Meta atingida em 2017	-	-	-	-
Gestão democrática e controle social	Promover capacitações permanentes, para usuários, gestores e conselheiros, para que não haja perda de embasamento teórico e prático das atividades referentes ao Conselhos de Direitos e CMAS.	2017 – IX Conferencia Municipal	Capacitação contínua e permanente	- Prever orçamento - Promover Capacitações continuadas - Capacitações para áreas específicas de cada conselho E capacitações de orçamento e financiamento.	X	X	X	X
Garantia do Controle Social	Garantir um responsável pela secretaria executiva (concursado) e uma sala exclusiva para o CMAS (e demais Conselhos)	2017 – IX Conferencia Municipal	RH exclusivo para Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	- promover contratação	X	X	X	X

## GESTÃO

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
Divulgação do Controle Social	Divulgar os serviços prestados pela Assistência Social municipal, buscando estimular e ampliar a participação dos usuários principalmente sobre o público masculino que comparece em menor quantidade nos serviços oferecidos.	2017 – IX Conferencia Municipal	100% público masculino inseridos no PAIF	- Busca ativa - Orientações nos grupos socioeducativos - Divulgação	X	X	X	X
Gestão e Controle	Atualização do site da prefeitura municipal, criando link de acesso à Política de Assistência Social municipal, para a publicação de atividade realizadas pelo Departamento.	2017 – IX Conferencia Municipal	Link de Acesso ao Departamento Municipal de Assistência Social	- Acesso à gestão e controle social - Garantia de divulgação - Previsão de orçamento público;	X	X	X	X
Sistema de Gestão	Implantação de sistema integrado dos serviços e benefícios prestados pela Política de Assistência Social municipal, garantindo divulgação e controle social.	2017 – IX Conferência Municipal	Implantação de Sistema próprio para acompanhamento das demandas existentes no Município	- Acesso à gestão e controle social - Previsão de orçamento público;	X	X	X	X
Acesso as seguranças Socioassistenciais	Criar instrumento de avaliação dos serviços realizados pela Política de Assistência Social municipal, implantando caixas de sugestões nos setores de atendimento, e ampliar divulgações das reuniões do CMAS nos espaços públicos.	2017 – IX Conferencia Municipal	Implantar mecanismos de avaliação dos serviços	- Implantar mecanismos de avaliação dos serviços; - estimular aos usuários da política municipal de Assistência social à sugestões dos serviços prestados;	X	X	X	X

**GESTÃO**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Acesso as seguranças Socioassistenciais	Garantir com recursos financeiros e incentivos, a participação social.	2017 – IX Conferencia Municipal	100%	- Garantir a divulgação e Participação social tanto no serviços prestados quanto no Controle social municipal	X	X	X	X
Acesso as seguranças Socioassistenciais	Garantir repasse contínuo de recurso estadual para pagamento de no mínimo 01 Recursos Humanos, que faça parte da Equipe Técnica de Referência do CRAS. Podendo assim abrir espaço para mais um profissional no município.	2017 – IX Conferencia Municipal	Garantia mínima de adesão aos Recursos estaduais	- adesão aos recursos fundo a fundo do Governo Estadual	X	X	X	X
A universalização do SUAS	Cofinanciar patamar mínimo de 30% dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Garantir repasse de Recursos	- Manter os Sistemas de Monitoramento atualizados; - Aderir sempre que necessário os recursos destinados ao município; - Manter os serviços referenciados com equipe mínima em regular funcionamento; - Manter os Conselhos em regular funcionamento	X	X		
O aperfeiçoamento institucional	Assegurar em 100% dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Equipe Qualificada	- Garantir 100% dos profissionais capacitados.	X	X		

**GESTÃO**

<b>Identificação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Período</b>			
					<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
O aperfeiçoamento institucional	Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	-	- Não se aplica.	-	-	-	-
O aperfeiçoamento institucional	Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações; Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Equipe Qualificada	- Garantir 100% dos profissionais capacitados.	X	X		
O aperfeiçoamento institucional	Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	-	- Município já adotou modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União. - Manter Modelo de financiamento por Blocos.	X	X	X	X



## GESTÃO

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
O aperfeiçoamento institucional	Instituir formalmente no Município as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Aperfeiçoar os serviços	- Reordenar os serviços quando solicitado;	X	X		
Ampliação do espaço físico do Órgão Gestor	Adequação e ampliação do espaço físico do Órgão gestor, garantindo acessibilidade aos usuários que dele necessitar	2017	100%	- Garantir repasse de recursos para adequações da estrutura do Órgão Gestor - adequar e ampliar conforme as normas da ABNT	X	X	X	X
Equipe mínima	Contratação de equipe mínima para atenção a Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade alocados no Órgão Gestor da Assistência Social	2017	01 Assistente Social 01 Psicólogo	- Realizar concurso ou Processo Seletivo para contratação de equipe; - Atender a demanda de Proteção Social Especial	X	X	X	X
Garantia de adequação de espaço físico das Unidades de Atendimento	Adequação e ampliação do espaço físico das unidade de atendimento de Assistência Social, garantindo acessibilidade aos usuários que dele necessitar.	2017	100% dos espaços	- Garantir repasse de recursos para adequações da estrutura das Unidades prestadoras de serviços - adequar e ampliar conforme as normas da ABNT, conforme necessidades	X	X	X	X
Equipe Mínima Proteção Social Básica	Unidades de Atendimentos com equipe mínima referenciada, conforme preconizado pela LOAS, PNAS e no SUAS.	2017	Manter Equipe mínima referenciada na P S B	- Manter equipe mínima referenciada para os atendimento de P S B	X	X	X	X

## CONTROLE SOCIAL

Identificação	Detalhamento	Deliberação	Metas	Ações Estratégicas	Período			
					2018	2019	2020	2021
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	Meta atingida	- Manter representatividade	X	X	X	X
Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF.	2013 Prioridades Pactuadas pela CIT	Meta atingida	- Manter o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	X	X	X	X
A gestão democrática e participativa	a) revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e; b) garantir no mínimo 12 (doze) reuniões anuais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e remeter ao Departamento Municipal de Assistência Social as respectivas atas e resoluções; c) garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social; d) Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Resolução nº 02/2017 – CNAS prioridades e metas Pacto de Aprimoramento do SUAS para 2016/2019	Garantir amplo funcionamento do CMAS	- Manter a Lei Municipal Instituída e atualizada conforme alterações Nacionais; - Garantir representatividade dos trabalhadores, usuários e entidades; - Manter atividades mensais do CMAS; - Garantir 3% dos repasses federais para aporte financeiro do CMAS;	X	X	X	X

## 6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social a fim de consolidar e viabilizar a garantia de direitos dos usuários da política de assistência social do município de Arapuã.

## 7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

### 7.1. Recursos Materiais:

<b>GESTÃO/PROTEÇÕES</b>	<b>REDE SOCIOASSISTENCIAL/EQUIPAMENTOS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>SERVIÇOS OFERTADOS</b>
ÓRGÃO GESTOR	Departamento Municipal de Assistência Social	Rua Julia Gonçalves Dias, nº233 – Centro	Pequeno Porte I	Gestão de Serviços e Benefícios
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Rua Paraná, nº	Pequeno Porte I	PAIF
				SCFV
				Benefícios Eventuais

## 7.2. Recursos Humanos:

Secretária (o) de Assistência Social: Rosimery Mazieiro Matias.

Nome	Cargo/Função	Carga Horária	Escolaridade/Formação	Vínculo	Fonte Pagadora
Cleonice Ayala Mendonça	Serviços Gerais	40 horas semanais	Superior/Pedagogia	Estatutário	Recursos Próprios
Neuza Cavalheiro Porto	Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino fundamental Incompleto	Estatutário	Recursos Próprios
Renilda Conceição de França	Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Estatutário	Recursos Próprios
Tatiane Alves de Rezende	Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Estatutário	Recursos Próprios
Ivonete Rodrigues de Mattos	Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Estatutário	Recursos Próprios
Flavia Aparecida da Silva Chegueira	Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Estatutário	Recursos Próprios
Thais Pravato Borges	Gestor Cadastro Único	40 horas semanais	Superior/Geografia	Estatutário	Recursos Próprios
Daiane Cristina Kobayashi da Silva	Coordenadora SCFV/ Educador Social	40 horas semanais	Superior/Serviço Social	Estatutário	Recursos Próprios
Marcela Fernanda Costa de Madeiros	Educador Social	40 horas semanais	Superior/Pedagogia	Estatutário	Recursos Próprios
Rosemeire Aparecida Cotrim Brisola	Educador Social	40 horas semanais	Superior/Pedagogia	Estatutário	Recursos Próprios
Fernanda Honorato	Educador Social	40 horas semanais	Superior/Pedagogia	Estatutário	Recursos Próprios
Veronica Salete Vieira	Assistente Social	30 horas semanais	Superior/Serviço Social	Estatutário	Recursos Próprios /Recurso Federal – Bloco da Proteção

					Social Básica
Daniele Meurer Daufembach	Psicóloga	40 horas semanais	Superior/Psicologia	Estatutário	Recursos Próprios/ Recursos Estadual
Caroline Aparecida dos Santos Pereira	Coordenadora CRAS	40 horas semanais	Superior/Pedagogia	Estatutário	Recursos Próprios
Karina Cardoso Kurten Oening	Assistente Social/ órgão gestor	30 horas semanais	Superior/Serviço Social	Estatutário	Recursos Próprios
Adelcio da Silva Vieira	Orientador social	10 horas semanais	Ensino Médio Completo	Terceirizado	Recurso Federal – Bloco da Proteção Social Básica

## 7.2. FINANCIAMENTO GERAL

FINANCIAMENTO ANUAL ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018						
MODALIDADE	2018					
	RECURSOS	FONTES (R\$)				
	VALORES EM R\$	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	OUTRAS FONTES	TOTAL
GESTÃO	IGD SUAS	R\$ -	R\$ -	R\$12.530,16	R\$ -	R\$12.530,16
	IGD PBF	R\$ -	R\$ -	R\$19.628,52	R\$ -	R\$19.628,52
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3% IGD SUAS E IGD PBF	R\$5.000,00	R\$ -	R\$1.071,95	R\$ -	R\$6.071,95
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$8.000,00	R\$ -	R\$108.000,00	R\$ -	R\$116.000,00
	Piso Básico Fixo	R\$391.000,00	R\$155.000,00	R\$72.000,00	R\$ -	R\$618.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PROGRAMAS / PROJETOS	BPC na Escola	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ -	R\$160,00
<b>TOTAL</b>	-	R\$404.000,00	R\$155.000,00	R\$213.390,63	R\$ -	R\$772,390.63

**7.2.1. FINANCIAMENTO PLURIANUAL - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM BASE NA PROGRAMAÇÃO DO P.P.A 2018/2021**

MODALIDADE	RECURSO MUNICIPAL				RECURSO ESTADUAL				RECURSO FEDERAL			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
<b>PROJETO GERAÇÃO DE RENDA</b>	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MELHORIAS NA COZINHA E HORTA COMUNITARIA</b>	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONCESSÃO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO</b>	20.000,00	20.000,00	21.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	-	-	-	-	12.530,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00
<b>AÇÕES PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE</b>	-	-	-	-	80.000,00	83.000,00	85.000,00	87.000,00	-	-	-	-
<b>ATIVIDADES CRAS/PAIF</b>	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00





<b>ANO</b>	<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO</b>
<b>2018</b>	<b>R\$ 906.445,90</b>
<b>2019</b>	<b>R\$ 930.960,00</b>
<b>2020</b>	<b>R\$ 959.035,00</b>
<b>2021</b>	<b>R\$ 989.110,00</b>

## **8. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

A rede socioassistencial de Arapuã é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pelo Departamento Municipal de Assistência Social e não contempla parceria com entidades. O município atua no nível de Proteção Social Básica, contendo apenas um CRAS localizado na região central, no qual é realizado o gerenciamento do Cadastro Único e ofertado os serviços para população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras).

No CRAS são ofertados serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, atuando no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. No CRAS também é desenvolvido o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, bem como o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, contemplando os públicos de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos; 15 a 17 anos; Idosos. Além disso, o CRAS possui um Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com estrutura física separada denominado “Projeto Alegria de Viver com Cidadania”, que atende sessenta crianças e adolescente com idade entre 6 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social. O CRAS também conta com um projeto de geração de renda denominado “Projeto Barbante” que atende cerca de cento e oitenta mulheres que utilizam o serviço como complementação de renda.

Como o município não possui o nível de Proteção Especial, essa demanda é atendida pelo Órgão Gestor de Assistência social com o auxílio do CRAS. O município possui um Conselho Tutelar com sede própria que atua em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social e demais segmentos.

## **9. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO**

Caberá à equipe do Departamento Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Cada ação estratégica aqui descrita terá seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, através de: estudo social, aplicação de questionários, reuniões mensais com o CMAS, acompanhamentos da participação das atividades desenvolvidas, ficha de avaliação das oficinas, visitas técnicas, visitas domiciliares, encaminhamentos, relatórios, acompanhamento do Cadastro Único. Cabe ressaltar que para melhores resultados, as atividades de monitoramento e avaliação são previstas de forma contínua entre os anos de 2018-2021.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano trata-se de um instrumento planejado, que se adequa conforme condições, necessidades e oportunidades no âmbito da Assistência Social conforme as ações pactuadas nas três esferas do governo. O Plano será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades durante os anos de 2018-2021, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social foi baseada na realidade e demanda municipal para que seja efetiva a Política de Assistência Social do município de Arapuã.

## **11. APROVAÇÃO DO CMAS**

Parecer do CMAS: FAVORÁVEL

Data da reunião: 26/07/2018

Conselheiros presentes: Thais Pravato Borges, Caroline Aparecida dos Santos Pereira, Veronica Salete Vieira, Daniele Meurer Daufembach, Rosimeire Berteloni da Silva, Fabricia Renata Presa, Amauri Daufembach Ghizoni, Sonia dos Santos Rocha Queiroz, Crislaine de Oliveira Neves, Antônio do Nascimento, Ana Paula Aparecida Lemes de Souza Oliveira, Marlene Alves Marinho, José Flausino Pereira, Mariana de Oliveira Alves, Izabel Pereira de Souza.

Ata nº: 190/2018

Resolução nº: 011/2018

Publicação: Jornal Paraná Centro Online – Edição nº1238 – Data:31/07/2018